

**EDITAL Nº 13 – APURAÇÃO – ALTERAÇÃO DE CRONOGRAMA, DE 16 DE
OUTUBRO DE 2020.**

A **Comissão Eleitoral da ANAFE** - Associação Nacional dos Advogados Públicos Federais, designada pelo Presidente, nos termos da Portaria 16/2020, no exercício de suas atribuições legais e em atenção às disposições estatutárias, tendo em vista não terem sido pedidos votos físicos, sendo a votação totalmente por meio eletrônico, bem como já haver quórum suficiente para a não prorrogação da votação, **vem tomar a decisão abaixo:**

- 1. O Edital nº 1 passa a ter seu Anexo 1 (Cronograma) alterado, na seguinte forma:**

11.Apuração dos Votos Eletrônicos e Físicos		18/10/2020, logo após a meia-noite
12.Proclamação do resultado da eleição	Art. 58, § 2º	18/10/20, logo após a meia-noite
13.Recursos contra a Proclamação		De 19 a 21/10/2020
14.Julgamento dos recursos e homologação		De 22 a 24/10/2020.

Brasília/DF, 16 de outubro de 2020.

Presidente

Membro

Membro

